

## **LEI Nº 2.186/2019**

### **'INCORPORA AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO A ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS'.**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faz** saber que o Povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica incorporada ao perímetro urbano do Município de Iguatemi-MS, de que trata a Lei Municipal nº 987/2003 e suas alterações posteriores, uma área de terras desmembrada da **Chácara Duas Meninas** (Chácara nº 48), medindo 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula junto ao CRI desta Comarca sob o nº 8.002, com os limites e confrontações constantes do croqui e memorial descritivo que constituem, respectivamente, os Anexos I e II da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE  
JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes**  
PREFEITA